



NOTA TÉCNICA

ANULAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.01.28.0002
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 007/2026

ASSUNTO: Análise e manifestação acerca da anulação de processo de inexigibilidade de licitação.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 2026.01.28.0002, instaurado com o objetivo de promover a Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Assessoria e Consultoria na Execução, Acompanhamento e Monitoramento de Programas e Recursos Federais da Educação, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Durante a análise dos autos, o processo foi submetido à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, que emitiu o **Parecer Jurídico nº 006/2026**, no qual foram apontadas irregularidades no procedimento de contratação direta.

Conforme consignado no referido parecer, foi identificada a existência de vício de legalidade consistente em:

Existência de vício de legalidade no procedimento, consistente em não demonstrar a singularidade do objeto, falha em comprovar notória especialização e ainda, não apresentação de justificativa plausível para a inviabilidade de competição ou para o elevado valor proposto entre outros.

Diante da irregularidade constatada, a Assessoria Jurídica manifestou-se pela **anulação do procedimento de inexigibilidade**, em razão da ilegalidade identificada.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve anular os atos administrativos quando verificada ilegalidade.

Nesse sentido, estabelece o referido dispositivo:

 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PROSJP

FL(S)

Nº 188

RUBRICA

A autoridade competente deverá anular o processo de contratação quando verificada ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

De igual modo, a **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal** dispõe que:

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos.

Assim, constatado vício que compromete a legalidade do procedimento de contratação direta, impõe-se à Administração o dever de promover sua anulação, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público.

Dessa forma, considerando as conclusões constantes do Parecer Jurídico nº 006/2026, entende este setor pela necessidade de anulação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, como medida de correção da irregularidade apontada.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta unidade técnica manifesta-se favoravelmente à anulação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, em razão da ilegalidade apontada no Parecer Jurídico nº 006/2026.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para análise e deliberação quanto à **anulação do procedimento**, nos termos da legislação vigente.

Caso permaneça a necessidade da contratação, recomenda-se a **instauração de novo procedimento administrativo**, devidamente instruído e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso/MA, 05 de março de 2026.

Rafaella Coelho dos Santos
Rafaella Coelho dos Santos
Coordenadora Pedagógica Geral
Port. nº. 069/2026

Salene Gomes Rodrigues
Salene Gomes Rodrigues
Secretária Adjunta de Educação
Port. nº. 010/2026



ANULAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Fl.(S)
Nº 189
ROBSON

Processo Administrativo nº 2026.01.28.0002
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026

Considerando o Processo Administrativo nº 2026.01.28.0002, instaurado para a Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Assessoria e Consultoria na Execução, Acompanhamento e Monitoramento de Programas e Recursos Federais da Educação, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o **Parecer Jurídico nº 006/2026-GAB-PGM**, que apontou a existência de vício de legalidade no procedimento, consistente em não demonstrar a singularidade do objeto, falha em comprovar notória especialização e ainda, não apresentação de justificativa plausível para a inviabilidade de competição ou para o elevado valor proposto;

Considerando que foi firmado contrato, mas sem gerar prejuízo a Administração por não ter emitido Ordem de Serviços a empresa contratada;

Considerando que a Administração Pública possui o dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos do **art. 147 da Lei nº 14.133/2021** e da **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**;

DECIDO:

1. **ANULAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, em razão da ilegalidade apontada no parecer jurídico;
2. **ANULAR** o Contrato 022/2026 firmado entre a Secretaria de Educação e a empresa C D ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL LTDA;
3. Determinar o **arquivamento do processo administrativo**, sem prejuízo da abertura de novo procedimento devidamente instruído, caso persista a necessidade da contratação;
4. Determinar a **publicação deste ato** para fins de transparência e controle.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

São João do Paraíso/MA, 11 de março de 2026.


Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 003/2025

ID da Sessão: 6457f1353b673ad0b0dc0237f4e45a7e

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ef5ce90fdac99623082305d725dc1289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

ATA SRP 001,002 2026 SD.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	04/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio
CNPJ:	06.113.690/0001-71
LOGRADOURO:	Praça Getúlio Vargas, S/n
BARRIO:	Centro
CIDADE:	São Domingos do Maranhão
ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Renan Silva de Araújo
CPF:	054.147.883-40

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
CPF/CNPJ:	00.673.213/0001-45
ENDERECO:	RUA MAJOR DELFINO CALVO, 87
BARRIO:	CENTRO
CIDADE:	São Domingos do Maranhão
ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 99.184-6602
E-MAIL:	j.ricciacoet.alencar@gmail.com
REPRESENTANTE:	Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF:	057.053.723-10

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
1	0 - (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Gasolina Comum	Setta	Combustível	Litro	292.500,00	R\$ 6,08	R\$ 1.778.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 90.000,00 Valor Total: R\$ 547.200,00						
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 52.500,00 Valor Total: R\$ 319.200,00						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 135.000,00 Valor Total: R\$ 820.800,00						
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15.000,00 Valor Total: R\$ 91.200,00						
2	0 - (COTA RESERVADA ME/EPP) - Gasolina Comum	Setta	Combustível	Litro	97.500,00	R\$ 6,08	R\$ 592.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 30.000,00 Valor Total: R\$ 182.400,00						
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 17.500,00 Valor Total: R\$ 106.400,00						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45.000,00 Valor Total: R\$ 273.600,00						
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 30.400,00						

São Domingos do Maranhão - MA, 13 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças	Ana Paula Barbosa Queiroz CPF nº 057.053.723-10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	04/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio
CNPJ:	06.113.690/0001-71
LOGRADOURO:	Praça Getúlio Vargas, S/n
BARRIO:	Centro
CIDADE:	São Domingos do Maranhão
ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Renan Silva de Araújo
CPF:	054.147.883-40

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C. S. C. BRANCO - ME	CPF/CNPJ:	23.299.543/0001-57
ENDERECO:	Rua Alto da Cruz, 44	BARRIO:	Centro
CIDADE:	São Domingos do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 99134-6574	E-MAIL:	carolineshracastelo@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lincoln Silva Castedo Branco	CPF:	647.795.993-34

DOS ITENS REGISTRADOS

RESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
3	0 - (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Óleo Diesel S-500	Larco	comer de prod de petróleo	Litro	297.000,00	R\$ 5,50	R\$ 1.633.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 67.500,00 Valor Total: R\$ 371.250,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 185.000,00 Valor Total: R\$ 907.500,00							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 63.750,00 Valor Total: R\$ 350.625,00							
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 4.125,00							
4	0 - (COTA RESERVADA ME/EPP) - Óleo Diesel S-500	Larco	comer de prod de petróleo	Litro	99.000,00	R\$ 5,50	R\$ 544.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 22.500,00 Valor Total: R\$ 123.750,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55.000,00 Valor Total: R\$ 302.500,00							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 21.250,00 Valor Total: R\$ 116.875,00							
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 1.375,00							
5	0 - (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Óleo Diesel S-10	Larco	comer de prod de petróleo	Litro	454.500,00	R\$ 5,75	R\$ 2.613.375,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 71.250,00 Valor Total: R\$ 409.687,50							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 270.000,00 Valor Total: R\$ 1.552.500,00							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 112.500,00 Valor Total: R\$ 646.875,00							
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 4.312,50							
6	0 - (COTA RESERVADA ME/EPP) - Óleo Diesel S-10	Larco	comer de prod de petróleo	Litro	151.500,00	R\$ 5,75	R\$ 871.125,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 23.750,00 Valor Total: R\$ 136.562,50							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90.000,00 Valor Total: R\$ 517.500,00							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37.500,00 Valor Total: R\$ 215.625,00							
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 1.437,50							
7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	lubrax	Galão de 20 lts.	150,00	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 36.000,00							
8	0 - (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Graxa para Rolamento Automóvel.	lubrax	Galão de 20 lts.	225,00	R\$ 395,00	R\$ 89.875,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 89.875,00							
9	0 - (COTA RESERVADA ME/EPP) - Graxa para Rolamento Automóvel.	lubrax	Galão de 20 lts.	75,00	R\$ 395,00	R\$ 29.625,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 29.625,00							
10	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	rc oliviera	Galão de 20 lts.	500,00	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 30.000,00							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 30.000,00							
11	Óleo lubrificante mineral ITM S-90	lubrax	Galão de 20 lts.	500,00	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 13.500,00							
12	Óleo antigelo para guias barramentos 68	lubrax	Galão de 20 lts.	500,00	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 7.750,00							
13	0 - (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	lubrax	Galão de 20 lts.	375,00	R\$ 450,00	R\$ 168.750,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 168.750,00							
14	0 - (COTA RESERVADA ME/EPP) - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	lubrax	Galão de 20 lts.	125,00	R\$ 450,00	R\$ 56.250,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 56.250,00							

São Domingos do Maranhão - MA, 13 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças	Lincoln Silva Castedo Branco CPF nº 647.795.993-34

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 4aefdaeebddc8f5dbd14f67606f571a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ANULAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

ANULAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 2026.01.28.0002

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026

Considerando o Processo Administrativo nº 2026.01.28.0002, instaurado para a Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Assessoria e Consultoria na Execução, Acompanhamento e Monitoramento de Programas e Recursos Federais da Educação, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o **Parecer Jurídico nº 006/2026-GAB-PGM**, que apontou a existência de vício de legalidade no procedimento, consistente em não demonstrar a singularidade do objeto, falha em comprovar notória especialização e ainda, não apresentação de justificativa plausível para a inviabilidade de competição ou para o elevado valor proposto;

Considerando que foi firmado contrato, mas sem gerar prejuízo a Administração por não ter emitido Ordem de Serviços a empresa contratada;

Considerando que a Administração Pública possui o dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos do **art. 147 da Lei nº 14.133/2021** e da **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**;

DECIDO:

1. **ANULAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, em razão da ilegalidade apontada no parecer jurídico;
2. **ANULAR** o Contrato 022/2026 firmado entre a Secretaria de Educação e a empresa C D ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL LTDA;
3. Determinar o **arquivamento do processo administrativo**, sem prejuízo da abertura de novo procedimento devidamente instruído, caso persista a necessidade da contratação;
4. Determinar a **publicação deste ato** para fins de transparência e controle.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

São João do Paraíso/MA, 11 de março de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 003/2025

EW/SJP

(S)
Nº JQU
RUBRICA: 

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 464ec414880fab257ec80adfc3b88f20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, neste ato representada pela Sra. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 888.399.151-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO JORGE FAVORITO**, brasileiro, portador do CPF nº 026.938.029-97, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e no Processo Administrativo nº 2026.0120.0011:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do **Contrato nº 005/2026**, celebrado em 28 de janeiro de 2026, que versa sobre o fornecimento de livros didáticos para a rede municipal de ensino de São João do Paraíso/MA (Educação Infantil e Ensino Fundamental), conforme as justificativas apresentadas na Nota Técnica de Justificativa da Secretaria Municipal de Educação, datada de 23 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

2.1 A alteração quantitativa ora pactuada consiste na readequação das quantidades dos itens de livros didáticos inicialmente contratados, sem que haja inclusão de novos itens ou modificação das especificações técnicas e dos valores unitários originalmente estabelecidos. As novas quantidades detalhadas por item encontram-se discriminadas no Anexo II da Nota Técnica de Justificativa, que passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito, em substituição ao Anexo I (quantidades atual):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Coleção de livros didáticos para o Infantil 1 (1 a 2 anos), sendo 1 remessa/ano, kit/material em volume anual.	42
2	Coleção de livros didáticos para o Infantil 2 (2 a 3 anos), sendo 2 remessas/ano, materiais em volumes semestrais.	166
3	Coleção de livros didáticos para o Infantil 3 (3 anos), sendo 2 remessas/ano, materiais em volumes semestrais.	326
4	Coleção de livros didáticos para o Infantil 4 (4 anos), sendo 4 remessas/ano, materiais em volumes bimestrais.	696